



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO**



**PROJETO DE LEI Nº 045/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.”**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DAVID CANABARRO - RS

**PROCOLO**

Nº 091 DATA: 20/11/2017  
RESPONSÁVEL: [Assinatura]

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE (01) VIGILANTE  
SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) vigilante sanitário, pelo período de até sete (07) meses, para substituir a servidora Onélia Betinelli, que entrará em licença gestante.

§ 1º. Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

**Art. 2º** - A remuneração paga mensalmente para o cargo de Vigilante sanitário, que corresponde ao valor de R\$ 2.000,07 (dois mil e sete reais), podendo receber os direitos e corresponder aos deveres constantes no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO, 20 DE  
NOVEMBRO DE 2017.

[Assinatura]  
**LAURO ANTONIO BENEDETTI**

Vice-Prefeito Municipal em exercício



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO**



**JUSTIFICATIVA**

Prezados Vereadores, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para contratação de 01 Vigilante Sanitário, o qual exercerá suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em substituição à servidora Onélia Betinelli, que entrará em licença gestante nos próximos dias.

Essas são as razões para que seja aprovado o presente projeto de Lei, o qual solicito seja votado em regime de urgência, nos termos do art. 146 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de David Canabarro, 20 de novembro de 2017.



LAURO ANTONIO BENEDETTI

Vice-Prefeito Municipal em exercício

Pre

**David Canabarro**  
**Com Você!**